



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 10 / 07 / 2021

Carla Jucá Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.009 DE 09 DE JULHO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Denomina a Unidade de Pronto
Atendimento (UPA) do município de
Santa Rita/PB de Thiana Perazzo
Gomes Félix.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Pronto Atendimento
(UPA) localizada na Avenida Pitimbu, s/n, Tibiri, Santa Rita/PB de Thiana Perazzo
Gomes Félix.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de julho de 2021; 133º da Proclamação da
República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador